

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5008/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 95/2020

FINALIDADE

Aquisição de materiais de consumo desti-
nados às Secretarias de administração, esporte
serviços rurais, desenvolvimento econômico e
gabinete

PROONENTES

2144 - Limpesul Comercio de produtos de limpeza

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 08/09 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL 09/09/20

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ, 08 de Setembro de 2020

244

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Secretaria de Administração

000001 *M*

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 20, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.
Processo nº 4850/2020.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias, os produtos de consumo abaixo descritos são de extrema importância para manter o ambiente limpo e higiênico para bem atender os servidores e munícipes. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
34933	1	2	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades A embalagem devem conter dados da empresa fabricante, do produto impresso na embalagem original.	30	RL	12,00	360,00	BIOPOL
37133	1	3	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	12,00	360,00	BIOPOL
37134	1	4	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A	30	UN.	12,00	360,00	BIOPOL

embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada nos seguintes endereços:

000002

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº;
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090;
 - Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, Nº 160;
 - Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Secretaria da Administração (Paço Municipal) - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
 - INSS - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 2090;
 - Posto de Bombeiros Comunitários - Avenida João Pipino, s/nº

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 02 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 05 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de ~~02 meses, podendo ser prorrogado.~~
30 DIAS.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		1.080,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Neri Wanderlind

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Eliane L. de O. Loureiro

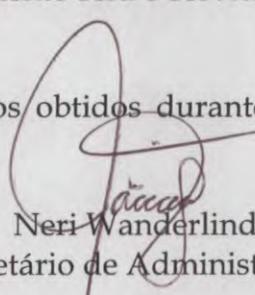
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Vania Ap. P. Cavalcante

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Neri Wanderlind

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 21/08/2020.


Neri Wanderlind
Secretário de Administração

3000000

(Handwritten mark)

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: LIMESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
 RAZÃO SOCIAL: 01846273-0001/14
 CNPJ:

FORNECEDOR 02: DIRCE MIOLA HESPANHOL
 RAZÃO SOCIAL: 75.900.183/0001-09
 CNPJ:

FORNECEDOR 03: BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA
 RAZÃO SOCIAL: 77.845.204/0001-58
 CNPJ:

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR			VALOR		
						1	2	3	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
34933	1	2	30	UNI.	403319 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estreita, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades A embalagem devem conter dados da empresa fabricante, do produto impresso na embalagem original.	R\$ 12,00	R\$ 14,99	R\$ 15,99	MENOR VALOR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
37133	1	3	30	UNI.	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estreita, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	R\$ 12,00	R\$ 14,99	R\$ 17,99	MENOR VALOR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
37134	1	4	30	UNI.	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estreita, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	R\$ 12,00	R\$ 14,99	R\$ 17,99	MENOR VALOR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
TOTAL GERAL											R\$ 1.080,00

Ubiratã, de 21 de Agosto de 2020

(Handwritten signature)
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Divisão de Compras
 Secretaria da Administração

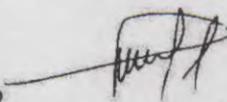
RAZÃO SOCIAL: *Limpepul Comercio de Produtos de Limpeza*
 CNPJ: *018462730001/14*
 ENDEREÇO: *Rua: São Luiz, 3150 Jardim Cristal*
 TELEFONE: *(45) 3226-7476*
 E-MAIL: *limpepul@limpepul.com*

000004

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
34891	1	1	374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m². Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	20	UN.	R\$ 48,00	NC
34933	1	2	403319 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades A embalagem devem conter dados da empresa fabricante, do produto impresso na embalagem original.	30	UN.	R\$ 12,00	Biopal
34892	1	3	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	R\$ 12,00	Biopal
37113	1	4	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	R\$ 12,00	Biopal

Cascavel, 20 de Agosto de 2020.

Juliane drago 
 Limpepul comercio de produtos de limpeza
 Cnpj: 018462730001/14

[01.846.273/0001-14]
 LIMPEPUL COM. DE PRODUTOS
 DE LIMPEZA - EIRELI
 Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
[85807-110 - CASCAVEL - PR]

Linia

Divisão de Compras
 Secretaria da Administração

RAZAO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº550

TELEFONE: (44) 3543-1368

E-MAIL: betocv@hotmail.com.br

000005

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
34891	1	1	374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m². Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	20	UN.	179,00	PRESIDENT
34933	1	2	403319 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades A embalagem devem conter dados da empresa fabricante, do produto impresso na embalagem original.	30	UN.	14,99	SERTLIXO
34892	1	3	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	14,99	SERTLIXO
37113	1	4	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	14,99	SERTLIXO

Local/Data/Assinatura Ubitatã, 18 de Agosto de 2020.

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000
Ubitatã - Paraná - Brasil

Livia

Divisão de Compras
Secretaria da Administração

Wilson Roberto Hespagnol

RAZÃO SOCIAL: BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 77.845.204/0001-58
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL N° 1555, UBIRATÁ/PR
TELEFONE: (44) 3543-1164
E-MAIL:

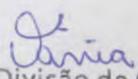
000006

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
34891	1	1	374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m ² . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	20	UN.	99,90	INDAIAL
34933	1	2	403319 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades A embalagem devem conter dados da empresa fabricante, do produto impresso na embalagem original.	30	UN.	15,99	SERTLIXO
34892	1	3	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	17,99	SERTLIXO
37113	1	4	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	17,99	SERTLIXO

Assinatura

Ubiratã, 18 de Agosto de 2020.


Divisão de Compras
Secretaria da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 01.846.273/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:06 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **DEA1.A0B4.F212.D6C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000008

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.846.273/0001-14

Certidão nº: 5746821/2020

Expedição: 03/03/2020, às 14:53:42

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.273/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGI LIMPE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 3150	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-110	BARRIO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 2267-476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 08:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000010

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.273/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 3150	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 2267-476	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 08:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

1

000011

M

Neli

R

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 01.846.273/0001-14**

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Recanto Tropical na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início da atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sétima alteração do contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e Semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de artigos funerários, sacos de lixos, sacos de rafia e outros produtos;
- 11) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção;
- 16) Comércio varejista de tecidos;



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
PROTOCOLO 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701002. NIRE: 41600858352.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 01.846.273/0001-14**

- 17) Comércio varejista de artigos de iluminação
- 18) Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 20) Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 21) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 22) Comércio varejista de vidros;
- 23) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 24) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 25) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 26) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 27) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 28) Comércio atacadista de outros equipamentos, artigos de uso pessoal, doméstico e artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 29) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e EPIs
- 30) Serviços de entrega rápida;
- 31) Serviços de Atividades de limpeza;
- 32) Serviços de Limpeza em prédios e domicílios;
- 33) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 34) Serviços de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 35) Serviço de Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 36) Serviços de pintura de edifícios;
- 37) Serviço de colocação de vidros;
- 38) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 39) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 40) Atividades paisagísticas;
- 41) Chaveiros;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **NELI TEIXEIRA** que possui na sociedade 1.000 (uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), retira-se da sociedade e vende suas quotas para o sócio **NEI PEDRO DA SILVA** já qualificado.

Parágrafo Único: A sócia **NELI TEIXEIRA**, declara que recebeu integralmente os valores das quotas vendidas, dando plena quitação da transação.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
PROTÓCOLO 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701002. NIRE: 41600858352.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empr.esaf.acil.pr.gov.br

3
000013
M

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 01.846.273/0001-14**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelo sócio, com a retirada da sociedade pela sócia, conforme a cláusula anterior, passa a ser totalmente do sócio **NEI PEDRO DA SILVA**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada essa sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI sob a denominação empresarial de **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididas em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
NEI PEDRO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

NEI
P

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida EIRELI com o seguinte teor.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ 01.846.273/0001-14**

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Recanto Tropical na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110. Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e que regeza mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
PROTOCOLO 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701002. NIRE: 41600858352.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 01.846.273/0001-14**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.846.273/0001-14, com domicílio e sede na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, será regida por este ato constitutivo e pela Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e Semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de artigos funerários, sacos de lixos, sacos de rafia e outros produtos;
- 11) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de artigos de iluminação
- 18) Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 20) Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 21) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 22) Comércio varejista de vidros;
- 23) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 24) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 25) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 26) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 27) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 28) Comércio atacadista de outros equipamentos, artigos de uso pessoal, doméstico e artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
PROTÓCOLO 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701002. NIRE: 41600858352.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.enpresafaci.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 01.846.273/0001-14**

000015

M

- 29) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e EPIs
- 30) Serviços de entrega rápida;
- 31) Serviços de Atividades de limpeza;
- 32) Serviços de Limpeza em prédios e domicílios;
- 33) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 34) Serviços de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 35) Serviço de Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 36) Serviços de pintura de edifícios;
- 37) Serviço de colocação de vidros;
- 38) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 39) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 40) Atividades paisagísticas;
- 41) Chaveiros;

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
NEI PEDRO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa será feita pelo titular **NEI PEDRO DA SILVA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante o impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A empresa iniciou as atividades em 20/05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação das demonstrações contábeis. Havendo lucro ou prejuízo no encerramento do exercício o mesmo será distribuído ou suportado pelo titular.

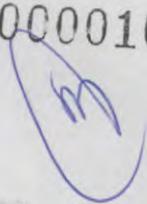


CERTIFICADO REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
PROTOCOLO: 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701002. NIRE: 41600858352.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NEI Pedro da Silva

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
 PARA
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 LIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ 01.846.273/0001-14**

000016


Parágrafo Único: O lucro apurado em cada trimestre do ano em curso poderá ser distribuído ao titular dentro do mesmo ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - O titular **NEI PEDRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração dessa empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular dessa sociedade empresarial declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signature in black ink



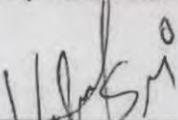
CERTIFICADO REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
 PROTOCOLO: 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901701002. NIRE: 41600858352.
 LIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 15/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

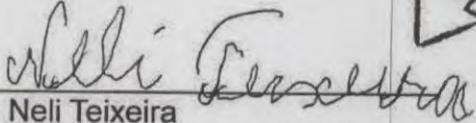
7
000017
M

Elaborado em 01 (uma) única via

Cascavel, 10 de abril de 2019.

Nei Pedro da Silva
CNH 02630074614 DETRAN-PR
CPF 989.562.569-34

Neli Teixeira
RG 5.583.290-0 SSP-PR
CPF 737.821.819-72

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

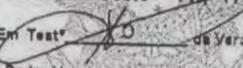
Comarca de Cascavel - CNPJ: 32.827.635/0001-53
Pedro Henrique de Freitas Carrilho - Responsável Interino
Rua Marcelino Ramos, nº 190 - Sala A - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000
Fone: (41) 3231-1709 - servico.districtal@hotmial.com

Selo digital de fiscalização nº fJ9uY.MMXqp.nJ2rJ, Controle:
xZqfV.YxvFO. Consulta o selo em www.funapen.com.br

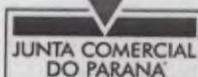
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de NEI PEDRO
DA SILVA e NELI TEIXEIRA, 0024*96727E

. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR - 11 de abril de 2019
16:19:44h.

Em Teste da Verdade


Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Responsável Interino

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino - CPF 08.544.279-57



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2019 09:18 SOB Nº 41600858352.
PROTOCOLO 191654906 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701002. NIRE: 41600858352.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Limpesul Com. de Produtos de limpeza Ltda - EIRELI

000018

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Cascavel, 25 de Agosto de 2020.

A empresa **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** situada a rua São Luiz, 3150 Jardim Cristal em Cascavel/Paraná CNPJ:018462730001/14, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PROPONENTE: LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/MF: 01.846.273/0001-14

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA - EIRELI
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
CASCAVEL - PR
85807-110

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5.953.128-0 SSP/PR
Sócio Administrador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000019

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022461813-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.846.273/0001-14

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000020

M

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.846.273/0001-14
Razão Social: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R SAO LUIZ 3150 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080702333305831567

Informação obtida em 25/08/2020 08:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000021

M

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 68723/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2855895 - LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CNPJ/CPF:	01.846.273/0001-14		
Endereço:	RUA SAO LUIZ, 3150		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.810-065
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2855895
Nome/Razão:	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	01.846.273/0001-14

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de agosto de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-BFYCJKOTURJTRR-0

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 374/2020

000022

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE, devido à abertura de Processo Administrativo nº 20, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.*

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ 01.846.273/0001-14 com sede na Rua São Luiz, 3150, Jardim Cristal, Cascavel/Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 21/08/2020.

Neri Wanderlind
Neri Wanderlind
Secretário de Administração

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	

programação financeira

Cristiane Fatima Zolln

Contadora
CONTRATAÇÃO

Rita Soares Neta Figueiredo

Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 25/08/2020.

Hora: ___:___

Recebedor: *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000023



Conta..... = 7051	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... = 041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... = 2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2020 ate 25/08/2020

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	20.000,00
Empenhado no Periodo... =	253,00
Liquidado no Periodo... =	703,82
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	362,85
Empenhado ate o Periodo. =	24.339,41
Liquidado ate o Periodo. =	23.750,09
Pago ate o Periodo..... =	23.046,27
A Pagar Processado..... =	703,82
A Pagar nao Processado.. =	589,32
Total a Pagar..... =	1.293,14
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.660,59



OFÍCIO nº253/2020

Ubatuba, 27 de agosto de 2020

000024

A PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE.

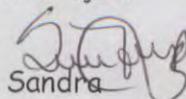
A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a este departamento a solicitação de licitação nº 374/2020 (Aquisição de materiais de consumo) destinado a varias secretarias, segue numerada sequencialmente por esta divisão toda a documentação recebida da Secretaria de Administração.

Considerando que a empresa contratada para a entrega dos itens da requisição não os entregou, assim foi instaurado o processo administrativo nº 20 para apuração dos fatos, sendo necessária a contratação direta por período determinado. Considerando que os itens são de extrema necessidade ao funcionamento dos órgãos públicos.

Sugerindo a Secretaria de Administração a contratação direta da empresa LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA na modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, com amparo no Art. 24, Inciso IV da lei 8666/93, até que seja efetuado o fecho do PAAR.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

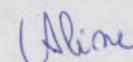
Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da modalidade indicada e os parâmetros amparados para tal contratação.


Sandra

Chefe da Divisão de Licitações

protocolar

29/08/2020



ENTREGUE
03/09/20.



000025

De: Assessoria Jurídica
Para: Divisão de Licitação – Ofício 253/2020.

M

Trata-se de Ofício nº 374/2020, sobre legalidade e modalidade para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ”.

No Projeto Básico, há uma longa justificativa, onde pontua a necessidade da aquisição dos materiais ora requisitados no termo de referência para diversas secretarias. Todavia justifica-se a escolha do meio licitatório que os produtos contidos no pregão eletrônico 37/2020, processo nº 4850 não foram entregues, e quando foram, estavam em desconformidade com o edital. Consta ainda que foi realizada a abertura do processo administrativo nº 20/2020 para apurar responsabilidade.

Veio anexo RAL nº 374/2020, com as devidas justificativas e existência de previsão orçamentária, orçamento, publicação de abertura do processo administrativo 20/2020 devido falta de entrega dos itens ao município, confirmando e reafirmando a necessidade exposta.

Diante do exposto, o fluxo de pessoas e a utilização dos produtos para manter uma melhor condição de higiene e melhor atender os municípios a compra a ser realizada conforme orçamentos, a compra por dispensa a ser realizada pelo menor preço dentre eles. Por isso, a modalidade de dispensa e indica a empresa LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 01.846.273/0001-14, com sede na cidade de Cascavel-PR.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de produtos em situação de emergência, onde conforme acima exposto na justificativa. São utilizados nos serviços diários de diversas secretarias.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93 o que se amolda ao caso em tela. Ainda por se tratar de materiais que em sua falta poder ocasionar sérios problemas com a falta de higiene temos o contido no inciso IV do referido artigo:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Sobre a dispensa de licitação por justificativa o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Desta forma, smj; há legalidade na contratação e pode ser feita com base nos Decretos e na Lei Federal supracitada pela dispensa de licitação pela justificativa. Quanto ao futuro contrato a ser assinado, se houver, deve seguir as regras do direito administrativo, elegendo-se o foro da Comarca de Ubiratã-Pr para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo. A minuta do certame deve ser elaborada com as formalidades da Lei, aproveitando-se no que couber, as cláusulas constantes no edital, no respectivo contrato se houver.

É o nosso parecer

Ubiratã, 31 de agosto de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534



Voltar

Imprimir

000027

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.846.273/0001-14
Razão Social: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R SAO LUIZ 3150 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2020 a 24/09/2020

Certificação Número: 2020082603122065423345

Informação obtida em 08/09/2020 09:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.846.273/0001-14
Certidão nº: 22270151/2020
Expedição: 08/09/2020, às 09:50:55
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.273/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000029

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2020 09:55:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **01.846.273/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000030



PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubatatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

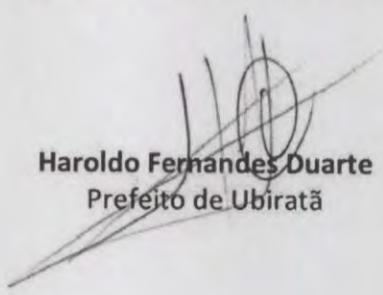
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 95/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5008/2020**

000033

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos **devido à abertura do Processo Administrativo nº 20, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 4850/2020**, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato. Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias, os produtos de consumo abaixo descritos são de extrema importância para manter o ambiente limpo e higiênico para bem atender os servidores e munícipes. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, situada na Rua São Luiz, nº 3150, Jardim Cristal, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-110.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em **R\$ - 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	2	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades A embalagem devem conter dados da empresa fabricante, do	30	RL	12,00	360,00	BIOPOL

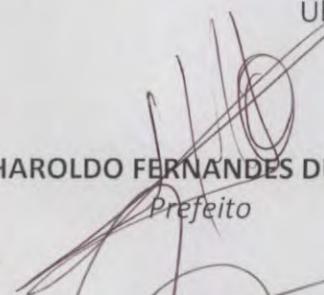


000034

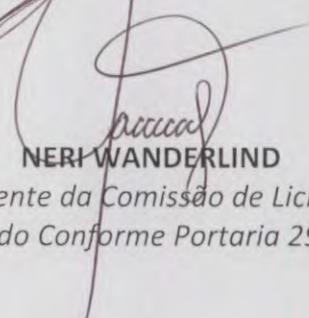
M

		produto impresso na embalagem original.					
1	3	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	12,00	360,00	BIOPOL
1	4	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	12,00	360,00	BIOPOL

Ubiratã- Paraná, 08 de setembro de 2020.



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

FALCÃO PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.576.255/0001-71, situada na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, n.º 339, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 9981-5555.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 11257

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 03 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020****Pregão Eletrônico Nº 95/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de tintas e assemelhados destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município, conforme previsto em edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

3. CONTRATADA

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.323.942/0001-18, situada na Rua Alba Vieira, n.º 936, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n.º 85818-630, Telefone n.º (45) 3040-2228, e-mail: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 12.877,50 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1007

Despesa Orçamentária: 10703

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4981/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Júlio Cesar Menigite, Cleidneyne Aparecida da Silva Carvalho, Umberto Donizetti Mazzotti, Maycon César de Souza Nogueira, Luiz Carlos Pereira, Altair Sgarbi, Ronaldo Teruo Inagaki, Eduardo Felipe Manfê, Pricila Viana Barato, Fábio Augusto Celestino e Crislaine Irmer Maria.

2.1.2. Suplente do fiscal do contrato: José Soares de Brito, Clayton Correa de Almeida, Rafael Araújo, Thiago Dadalto Gimenez, Valdemir José da Silva e Altair da Silva Pereira.

2.1.3. Cada servidor fiscalizará a execução do objeto em sua secretaria respectiva.

3. CONTRATADA

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.779.501/0001-43, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 629, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44)3543-1676, e-mail diogobocalon@msn.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 2.102.430,00 (dois milhões, cento e dois mil quatrocentos e trinta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0201/0301/0312/0402/0504/0605/0701/0801/0901/1008/1101/1201

Despesa

orçamentária:

8785/8791/16412/9215/9104/8810/9237/8837/9128/8876/9167/9292/8889/9180/8895/9186/

16411/9301/8898/9189/9319/8917/9209/8919/9322/8924/9210.

Categoria: 339030010302/339030010100/339030010301/

Descrição da Despesa: Gasolina/ Etanol/Diesel S500/Diesel S10.

Fonte de Recurso: 511/104/303/504.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4961/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Cleusa de Oliveira Santos

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Crislaine Irmer Maria

3. CONTRATADA

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.613.938/0001-66, com sede na Avenida dos Pioneiros, 391, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone n.º (44) 99973-0004, e-mail oxibira@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0602

Despesa Orçamentária: 15093, 9394

Categoria: 339039999900; 3390300400

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica; Gás e outros materiais engarrafados.

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 08 de setembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 95/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5008/2020****1. OBJETO:**

Aquisição de materiais de consumo destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 20, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 4850/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato. Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias, os produtos de consumo abaixo descritos são de extrema importância para manter o ambiente limpo e higiênico para bem atender os servidores e munícipes. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000036

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.294 - ANO: XV

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**4. CONTRATADA:**

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, situada na Rua São Luiz, nº 3150, Jardim Cristal, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-110.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	2	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Rolo com 30 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto impresso na embalagem original.	30	RL	12,00	360,00	BIOPOL
1	3	288445 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	12,00	360,00	BIOPOL
1	4	307321 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embalagem com no mínimo 25 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	30	UN.	12,00	360,00	BIOPOL

Ubiratã - Paraná, 08 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3570/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA ELIANE BRAZ BIAGI 01946737909, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

ELIANE BRAZ BIAGI 01946737909, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 16.883.935/0001-01, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 717, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 31 de agosto de 2021, reajustando o valor da concessão em 9,2693% conforme variação do IGP-M para o período. Fica alterado o valor mensal da concessão de R\$-286,86 para R\$-313,45, perfazendo o valor anual de R\$-3.761,40, ficando o valor do contrato atualizado em R\$-13.203,72.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no Item 08 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

ELIANE BRAZ BIAGI 01946737909

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3570/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA EXPRESSO MARINGÁ LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

EXPRESSO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 79.111.779/0001-72, estabelecida Avenida Monteiro Lobato, 473, sala 06, Maringá - Paraná, CEP 87.050-280.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 31 de agosto de 2021, reajustando o valor da concessão em 9,2693% conforme variação do IGP-M para o período. Fica alterado o valor mensal da concessão de R\$-458,98 para R\$-501,52, perfazendo o valor anual de R\$-6.018,24, ficando o valor do contrato atualizado em R\$-21.126,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no Item 08 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

EXPRESSO MARINGÁ LTDA

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3570/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.299.270/0001-07, estabelecida à Avenida Afonso Botelho, 708, Campo Mourão - Paraná, CEP: 87301-040.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 31 de agosto de 2020, reajustando o valor da concessão em 9,2693% conforme variação do IGP-M para o período. Fica alterado o valor mensal da concessão de R\$-286,86 para R\$-313,45, perfazendo o valor anual de R\$-3.761,40, ficando o valor do contrato atualizado em R\$-13.203,72.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no Item 08 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000037

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	95	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	5008	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GABINETE	
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.080,00	
Data Publicação Termo ratificação	08/09/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

 CPF: 79528767915 ([Logout](#))